



PREFEITURA DE  
**TAMBORIL**  
construindo uma nova história



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL RAIMUNDA TIMBÓ CAMELO E PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

**Data da abertura:** 30 de Abril de 2019  
**Horário:** 9:00hs  
**Local:** Prefeitura Municipal de Tamboril  
**Endereço:** Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/n – São Pedro – Tamboril



Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove às nove horas, na Prefeitura Municipal de Tamboril, situada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/n – São Pedro, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 1025.002/2018 de 25 de Outubro de 2018, composta pelos servidores Antonia de Maria Medeiro Paiva – Maria das Dores Peres Feitosa – Francisco Alex de Sousa Araújo – membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar continuidade a fase de lances da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL RAIMUNDA TIMBÓ CAMELO E PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**. A Pregoeira deu início a Sessão e foi constatada a presença das seguintes empresas:

L. C. MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇO, DISTRIBUIÇÃO E ACESSORIA EIRELI - ME	26.369.568/0001-78
---	--------------------

Fica a empresa **FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inabilitada por não apresentar o item 5.1.11- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, vencida, abrindo prazo de 5 dias úteis para trazer a declaração, com base no artigo 43, parágrafo 1, da lei complementar nº123/06. Sendo chamada a segunda colocada, a empresa: **L. C. MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇO, DISTRIBUIÇÃO E ACESSORIA EIRELI – ME**, que já tinha sido analisado os documentos e estava **HABILITADA**. Fica a empresa **L. C. MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇO, DISTRIBUIÇÃO E ACESSORIA EIRELI – ME VENCEDORA** de todos os itens. A empresa estando abaixo do valor de referência preferiu não dar lances. Por fim, a Pregoeira questionou ao licitante presente quanto à possibilidade de interposição de recursos. O mesmo desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. A Pregoeira consignou a desistência em ata Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às dez horas e trinta minutos, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente que desejar.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Antonia de Maria Medeiro Paiva	<i>Antonia de Maria Medeiro Paiva</i>
Equipe de Apoio:	Maria das Dores Peres Feitosa	<i>Maria das Dores Peres Feitosa</i>
Equipe de Apoio:	Francisco Alex de Sousa Araújo	<i>Francisco Alex de Sousa Araújo</i>



PREFEITURA DE  
**TAMBORIL**  
construindo uma nova história



**LICITANTE PARTICIPANTE**

EMPRESA / PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG	ASSINATURA
L. C. MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇO, DISTRIBUIÇÃO E ACESSORIA EIRELI-ME	MARIA JOCEANE SOARES	043.486.113-86	<i>Maria Joceane Soares</i>

